

EDITAL DE SUBMISSÃO E REGRAS DE APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS NO XX ENCONTRO REGIONAL DE ESTUDANTES DE FISIOTERAPIA – N/NE



A Executiva Nacional de Estudantes de Fisioterapia – ENEFI, em conjunto com a Associação Nacional de Pós-Graduandos – ANPG, torna público o edital de submissão e regras dos trabalhos a serem apresentados no XX Encontro Regional de Estudantes de Fisioterapia Norte e Nordeste – EREFISIO N/NE, a ser realizado na cidade de João Pessoa – PB na data de 22 a 25 de Janeiro de 2020 na Universidade Federal da Paraíba, Campus 1.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica aprovado o presente edital para ditar as regras de submissão e apresentação de trabalhos acadêmicos no XIX Encontro Regional de Estudantes de Fisioterapia Norte/Nordeste – XX EREFISIO N/NE.

Art. 2º A submissão dos trabalhos acadêmicos deverá ser realizada entre os dias 01/12/2019 a 08/01/2020.

Parágrafo único: Não serão aceitos os trabalhos submetidos após o dia 08/01/2020.

Art. 3º Os trabalhos acadêmicos deverão tratar de assuntos relacionados à Área da Saúde e afins. Serão aceitos trabalhos segundo as seguintes categorias:

- ✓ Epidemiologia e Saúde pública;
- ✓ Fisioterapia em Atenção Básica;
- ✓ Fisioterapia em Cardiorrespiratória;
- ✓ Fisioterapia em Dermatofuncional;
- ✓ Fisioterapia em Gestão em Saúde;
- ✓ Fisioterapia em Hidroterapia;
- ✓ Fisioterapia em Neurofuncional;
- ✓ Fisioterapia em Oncologia e Cuidados Paliativos;
- ✓ Fisioterapia em Pediatria;
- ✓ Fisioterapia em Reumatologia;

- ✓ Fisioterapia em Saúde da Mulher e do Homem;
- ✓ Fisioterapia em Saúde do Idoso;
- ✓ Fisioterapia em Saúde do Trabalhador;
- ✓ Fisioterapia em Terapia Intensiva Adulta, pediátrica ou neonatal;
- ✓ Fisioterapia em Traumatologia-ortopedia e desportiva;
- ✓ Fisioterapia em Urgência e Emergência;
- ✓ Organização Estudantil (Exercício em monitorias e extensão, centros e diretórios acadêmicos, ligas acadêmicas);
- ✓ Práticas Integrativas e Complementares em Saúde.

- I. Cada pessoa poderá submeter, como autora principal, até dois trabalhos acadêmicos.
- II. Cada pessoa poderá participar de até 5 trabalhos como coautoria;
- III. Os trabalhos que não tratem dos temas dispostos no caput deste artigo não serão aceitos para a apresentação no XX EREFISIO N/NE;
- IV. Tendo a pessoa submetido um número maior do que dois trabalhos como autor ou autora principal, esta será notificada, pela Comissão Político-Científica do XX EREFISIO N/NE, para que escolha os trabalhos que deseja apresentar;
- V. A indicação dos trabalhos a que se refere o inciso IV deste artigo, deverá ser encaminhada por e-mail (erefisiopb.cpc@gmail.com), à Comissão Político-Científica do XX EREFISIO N/NE em até 7 dias;
- VI. Terminado o prazo do inciso IV deste artigo, a Comissão Político-Científica do XX EREFISIO N/NE indicará os dois trabalhos a serem apresentados, por meio da Carta de Aceite, estando os demais impedidos de serem apresentados pelo autor ou autora;
- VII. Caso autor ou autora secundária(o) de trabalho impedido, pelas condições expostas no inciso V, desejar apresentá-lo, deverá submetê-lo à Comissão Político-Científica seguindo as regras deste edital, como autor ou autora principal. VIII. Cada trabalho deverá ter 1 (um) autor ou autora principal, podendo ter até 4 (quatro) coautores.
- VIII. Os trabalhos deverão ser enviados pelo autor ou autora principal para a plataforma doity.

Art. 4º A aceitação do trabalho será feita mediante Carta de Aceite.

- I. Conforme recebimento dos trabalhos, a Carta de Aceite será emitida em até 15 dias, não ultrapassando a data limite de 11 de janeiro de 2020;
- II. A Carta de Aceite só será emitida se o trabalho estiver em conformidade com as regras deste edital;
- III. Somente a Comissão Político-Científica do XX EREFISIO N/NE emitirá as Cartas de Aceite;
- V. A Carta de Aceite poderá ser emitida em caráter de urgência mediante justificativa de pedido de auxílio-transporte da pessoa participante para a sua IES (Instituição de Ensino Superior);

VI. O participante que desejar receber carta de aceite em caráter de urgência deverá solicitar pelo e-mail da Comissão Político Científica.

Art. 5º As pessoas que receberem a Carta de Aceite e apresentarão os trabalhos, deverão enviá-los para o endereço de e-mail erefisiopb.cpc@gmail.com, da Comissão Político-Científica do XX EREFISIO N/NE, até o dia 20 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. Será exigido o encaminhamento do resumo do trabalho e de sua apresentação, em formato de leitura em Word (.docx) e em formato de apresentação de slides em Power-Point (.pptx), respectivamente, sob pena de ter a apresentação suspensa.

Art. 6º As pessoas interessadas na apresentação de trabalhos científicos deverão estar, obrigatoriamente, inscritas no XX EREFISIO N/NE através da plataforma doity.

I. A partir do recebimento da Carta de Aceite por parte do autor principal dos trabalhos, inscrito no XX EREFISIO N/NE, o mesmo terá até o dia 13 de janeiro de 2020 para efetuar o pagamento da inscrição, sob pena de impossibilidade de apresentação dos trabalhos.

II. O prazo apresentado pelo inciso I deste artigo poderá ser aumentado mediante justificativa que será analisada pela Comissão Político-Científica.

CAPÍTULO II – DAS REGRAS DE SUBMISSÃO DOS RESUMOS DOS TRABALHOS ACADÊMICOS

Art. 7º Os resumos deverão ser submetidos na plataforma e apresentar as seguintes exigências de formatação:

- I. O nome completo do(a) autor(a) e coautores(as) e instituição de origem de cada participante, nos campos indicados na plataforma;
- II. Tipo de resumo;
- III. Área do trabalho;
- IV. Ser escrito em idioma nacional;
- V. Voz ativa e 3ª pessoa do singular;
- VI. O resumo deverá ter entre 300 e 500 palavras;
- VII. O autor ou autora do resumo deverá ser o apresentador ou apresentadora;
- VIII. Os trabalhos submetidos deverão, obrigatoriamente, apresentar Referências Bibliográficas;
- IX. Ao menos 3 palavras chaves de acordo com os descritores em saúde.

Art. 8º O resumo de trabalho científico deverá conter os seguintes conteúdos:

- I. Título;
- II. Introdução;
- III. Objetivos;
- IV. Metodologia;
- V. Resultados;
- VI. Discussão;
- VII. Conclusão;
- VIII. Palavras chaves;
- IX. Referências bibliográficas.

Art. 9º O resumo de relato de caso ou experiência deverá conter os seguintes conteúdos:

- I. Título;
- II. Introdução;
- III. Relato de caso ou experiência;
- IV. Impactos;
- V. Considerações finais;
- VI. Palavras chaves.
- VII. Referências bibliográficas.

CAPÍTULO III – DAS REGRAS DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS ACADÊMICOS

Art. 10º O formato de apresentação será em sessão coordenada.

- I. Os grupos serão separados por áreas afins com a presença de um facilitador ou facilitadora e pelos membros da banca avaliadora;
- II. Os participantes poderão escolher para exposição, as formas em Power Point;
- III. Cada participante terá 10 minutos de apresentação e até 7 slides em formato de Power Point (.pptx), não devendo exceder a quantidade de slides e o tempo de apresentação.
- IV. A apresentação em Power Point deverá conter, obrigatoriamente, um slide de identificação e 5 slides de conteúdo, podendo ou não apresentar um slide para Referências.
- V. Após a apresentação do participante, a banca avaliadora terá até 5 minutos para esclarecimentos referentes ao trabalho;
- VI. Após a apresentação por todos e todas participantes, haverá um debate facilitado por um(a) moderador(a).

Parágrafo Único: A banca avaliadora poderá ser composta por Profissionais com Especialização, Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado.

CAPÍTULO IV – CERTIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 11º Todos os participantes que apresentarem os trabalhos e assinarem a lista de presença receberão o certificado de apresentação contendo título do trabalho, nome do autor(a) principal e coautores.

Art. 12º Os 10 melhores trabalhos receberão certificado de menção honrosa ao final do evento.

Art. 13º A critério e condições da Comissão Política Científica do XX EREFISIO N/NE, os 3 melhores trabalhos poderão receber premiação ainda não prevista.

CAPÍTULO V – PUBLICAÇÃO DOS RESUMOS

Art. 14º A publicação dos trabalhos apresentados será realizada nos Anais da Associação Nacional dos Pós-Graduandos – ANPG com no prazo de até 6 meses após o término do evento.

Art. 15º Após a publicação, os participantes receberão um e-mail com o link de acesso para os anais do evento.

Parágrafo Único. Caso haja algum problema referente a publicação, os participantes receberão e-mail a respeito.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16º Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Político-Científica do XX EREFISIO N/NE

Parágrafo Único. Os casos omissos neste edital e sua resolução serão apresentadas no endereço eletrônico do XX EREFISIO N/NE.

Art. 12º Este edital estará em vigor da data de sua publicação no endereço eletrônico do XX EREFISIO N/NE até o encerramento do evento.

Comissão Político-Científica
XX Encontro Regional de Estudantes de Fisioterapia N/NE